

Presidente abriu a presente sessão em nome de Deus. O que é
aprovado ficou assinado em conjunto das comissões deputadas
do dia n° 015/2000 - S.B. n° 005/2000. Nada mais havendo a tratar.
Sua Exceléncia Presidente encerrou a presente sessão em nome de Deus. E para
comemorar mandou assinar a presente Ata, que depois de lida, sob
sua aprovada menina, apenada, está assinada para que produza
os efeitos legais.

Ata da Sessão Extraordinária do Primeiro Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Caxias do Sul, realizada no dia (02) dois de maio do ano de (2000) dois mil.

⁰² dia de maio do dia (02) dois

de maio do ano de (2000) dois mil, sob a presidência em exercício de
Senador Gilas Rodrigues Dentro e com a participação da Sra. Senhora
Teresa filha Vereadora Eduardo Corrêa Vito, reuniu-se Ordinariamente
a Câmara Municipal de Caxias do Sul. Olímpio de Souza, despediu-se a chamar
sempre os seguintes Vereadores: Antônio Carlos de Carvalho Jun-
dade, Peixoto Benedito Aranjo Filho, Edson Silva Braga, Gustavo Antô-
nio Guimarães Fernandes, Jânio dos Santos Mendes, Neurônio da
Silva Filho, Rubens Quiribatista Ramos Rónica, Salvo Rodrigues da Silveira,
Waldyr Kawarcius de Aguiar Vito e Wilson Coutinho havendo numero
dejumental, o Sua Exceléncia Presidente abriu a presente sessão em no-
me de Deus. O que é aprovado e assinado os seguintes Ata da
Sessão Extraordinária do Primeiro Sessão Legislativo. Ata da
Sessão Extraordinária do Primeiro Sessão Legislativo. A se-
guir o Sua Exceléncia Presidente após o cumprimento do ato dejumental, soltou

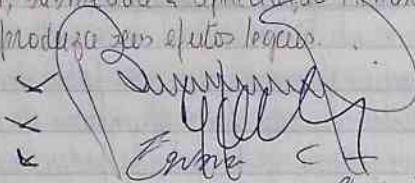
rebufo ao Senhor Gumerov Geralto e a leitura do Expediente que constava do seguinte: Ofício GAPRE - EM nº 002/2000. Prefeito Municipal, assunto: Requerimento nº 005/2000 de autorização da fundação Banco Gurubá para negócios financeiros. Ofício GAPRE - EM nº 003/2000. Prefeito Municipal, assunto: Requerimento nº 050/2000 de autorização do Senador Eduardo Bonfim Vila. Ofício GAPRE - EM nº 004/2000. Prefeito Municipal, assunto: Requerimento nº 069, 076/2000 de autorização do Senador Edson Ribeiro Bagolhão. Ofício GAPRE - EM nº 006/2000. Prefeito Municipal, assunto: Requerimento nº 052, 081 de autorização do Senador Eduardo Bonfim Vila. Ofício GAPRE - EM nº 007/2000. Prefeito Municipal, assunto: Encaminhamento do Balanço da Administração Municipal referente aos meses de dezembro/99, januno, fevereiro e março/2000 e o Balanço Geral do exercício de 1999, nos termos da legislação pertinente. Requerimento nº 044/2000 de autorização do Senador Geraldo Festino da Silva Filho, assunto: Requerimento nº 001/2000 de autorização para elaboração de Programa Especial de posterior envio à Unesco, concedendo auxílio transportes aos estudantes universitários que estudam fora do Município. Requerimento nº 045/2000 de autorização do Senador Geraldo Gumerov Ferreira, assunto: Requerimento nº 002/2000 de congratulações ao Sr. Augusto Bruston, por sua apresentação de Pongo de Gerelá no dia Estado do Gabinete Civil. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente em exercício, franqueou a Tribuna aos Deadores invitados. Como único Deador invitado compareceu a Tribuna o Vereador Waldemar Fernández de Aguiar Neto, colocando imediatamente um amplo relato sobre a gestão do Lixo em Pingo D'Água, lembrando que em seu primeiro mandato havia a oportunidade de trazer Empresas para reciclarizar o equestionamento do quadro que envolvia o Lixo em suas características de orgânico, inorgânico, tóxico, e ainda, a reciclagem da matéria de lixo a produzir efeitos benéficos na base social com o uso das Empresas. Quando sobre a questão, disse que no seu mandato já havia autorização de concordar para implantação de esterco sanitário devido também à rejeição de lixos da região, e que lamentavelmente não ocorreu, tendo sido incluído nisso uma outra área de despoluição ambiental, na altura do "Centrinho", esmaltado.

bordo de ligeiro oriundo da Cidade Fria e Páginas. A regular diligéncia havia sido feita ao
 local, onde foram reconhecidos, assim a forma dirigindo placa para que o preju-
 zo não permitisse que o ligeiro fosse de viado para a estrada do Cabo, pois o ligeiro
 mais dezo das dezo dezenas que circulam era vendido com uma sombra de envolvendo o
 material, pago a prejuizo invencível, nada pagando aos efeitos do tributário, e
 quem tinha licença de circulação, disse que procedendo a investigação havia
 figura identificada a direcionada finta, e pensava até em encarceramento, mas
 sendo menor de idade, por parte sua iniciativa não havia sido aprovado, considerando
 a justiça a situação da Câmara, onde prevalecia a ética, ou melhor, onde
 não prevalecia a ética e muito menos o respeito. Com relação ao ligeiro urbano
 disse que não procurar o ligeiro para o tributário apurando que não
 havia muita corrupção no barco de tal ligeiro fundo com relação ao ligeiro
 localizado próximo ao Pontalinho, disse que tal procedimento inviabilizaria
 o cumprimento do tributário, pois aquela área era área de expansão ur-
 bana. Em aparte, o vereador Januário dos Santos Andrade disse que a questão
 do ligeiro tinha que ser investigada profundamente, na medida em que a em-
 presa que sujeitou ao ligeiro ao seu transporte para a seara, não possuía
 direito de qualquer recolhimento a Poco, e ainda, que de acordo com telegrama
 enviado pelo Prefeitura, no mês de dezembro, houve milhares de sacos
 haviam sido transportados para a seara, tendo como objeto gastos com re-
 colhimento do ligeiro. Apelando ao aparte, o vereador Waldyr Leal Vieira
 de Aguiar Neto encerrou sua fala afirmando sua disposição em res-
 ultar com detalhe o custo de manutenção do ligeiro em ligeiro Frio e suas des-
 cobranças. Sigo havendo mais duas discussões inseridas para o uso da tribu-
 na, o Senhor Presidente em seu turno transponhou os trabalhos para a
 Mandim do Rio. Sistó etape, foram apresentados os seguintes materiais
 colocando inicialmente em discussão requerimento nº 0412000 de Vaca
 da Cunha, folho do Silva Filho, referindo ao Projeto Municipal elabora-
 do de desprogramar o trânsito para o envio a Câmara, considerando um
 ligeiro transportar mercadorias evadendo tributamento para o mu-
 nicipio. Segundo folho de M. Sistó, disse o Vereador Waldyr Leal Vieira
 de Aguiar Neto "Senhor Presidente, vendo o capitulo novo, do artigo
 114, hantignato segundo, do Regimento Interno, a discussão com votação

de proposição, quando apresentada ou rejeitada por identico, não prejudicando outra proposição, portanto o Regimento está prejudicado". Aí que o Senhor Presidente suspendeu o Sessão por cinco minutos para analisar da questão levantada durante os trabalhos o Senhor Presidente disse ao Senhor Presidente da Câmara a Videlção de "Quorum" quando o rejeitamento é considerado haver quorum suficiente, o Senhor Presidente declarou rebatido o presente discurso em nome de D. Luís António do Pto. Brasil, disse o Senador Ipanel Furtado: "Senhor Presidente, usando o bom senso e fazendo a rebração do motivo, na ora, mas, robusta a ideia que posso fazer uma advertência ao Senador que numa atitude, que não deve ser uma atitude de Parlamentar se dirige a minha pessoa, só, com parecimento me chamando de moleque então não posso admitir que a fizer ao magis de mim o bom senso, que Vossa Exceléncia na qualidade de Presidente não proceda a advertência dirigida a alguém do Senador, atitude imprópria do Senhor Senador. Considerou uma atitude desleigante, ali mesmo mal educado ao se referir a colega de Câmara chamando-o de moleque isso é fruto da atitude daquela que não admitem nosso farto apelo nisto Casa. Robusto a Vossa Exceléncia a bem do direito Parlamentar". Continuando no discussão dos trabalhos e respondendo ao Senador Ipanel Furtado da Silva Filho, o Senhor Presidente em exercicio Senador Silas Rodriguez Braga, disse que a Sessão Diretora não se reunia para analisar o fato. Em Questão de Ordem disse o Senador Waldemar Ribeiro de Aquino Neto: "Senhor Presidente, o Sessão estava suspenso quando nos trouxe um embate, e se dirige ao Senador Senador Hugo dos Anjos". O sequin, evocou discussão paralela entre o Senador Waldemar Ribeiro de Aquino Neto e o Senador Ipanel Furtado da Silva Filho, tendo intrometido o Senhor Presidente em exercicio Senador Silas Rodriguez Braga, encerrando o debate com apelo a calma e respeito ao Regimento. Mandou prorrogamento aos trabalhos o Senhor Presidente colocou imediatamente o debate do Regimento nº 044/2000, tendo sido aprovado por unanimidade. O sequin, pôs em votação o Regimento nº 045/2000 e a indicação nº 036/2000. Subministrado a Videlção de Deus, o Senhor Presidente

le franquiu a Tribuna para o Brahmengó Presidente, que abriu a Tribuna em sua plenária presencial, o Senador Waldir Melo do Belo Horizonte, comentando igualmente que aprovou o requerimento nº 044/2000 de sua autoria, apesar de ouvir os posicionamentos dos demais senadores, mas não podia deixar de falar contra a atitude do José Serra que é alinhado ao moleque, e que considerava aquele projeto desrespeitoso. Disse que não podia concordar com o representante do povo Roberto Pimentel no legislativo, i) permitir os ofendidos e ii) reputar-se honestamente. Disse que o José Serra não tem vergonha de apresentar desculpas, assim, sentiu-se no obrigado de se desculpar com os que sentiram o desrespeito e não mereciam ouvir suas palavras, mas mudou-se em que podia? E também, se exaltado na justa medida em que não autorizava o estupro. Com relação ao seu requerimento, disse que o moleque fez o interesse de proporcionar apoio aos estudantes, e que a deputado José Serra era um ingênuo, por a inovação de sua impondo em desrespeito para o novo Código da Juventude, e assim, o requerimento apesar de consolidar uma posição a "posteriori" do Brasil, no que apurou era falso. O requerimento abriu a Tribuna em Brasília, e o Senador Venceslau Júnior dos Santos declarando igualmente que também no representante da Comunidade negra, porque não tem parente negro, de que se orgulha. Disse que diante da polêmica levantada buscando auxílio no Congresso, tendo constado o significado da palavra moleque: na origem africana, supoz perdo, negrinho e não negro que era herança e, moleque significava também menino travesso, canhoto, indivíduo sem gravidade ou sem palavra, brincalhão, chacotador, fundo, hediondo. Disse que sórdias eram as hipóteses de ler o requerimento ao falar uso da palavra, mas conhecendo o Senador Waldir Melo, que de apurar isso, tinha absoluta certeza de que não havia nenhuma intenção de ofender a integridade moral do José Serra. Senador Roberto Pimentel do Belo Horizonte, e nem nada mais fez do que uma palavra infeliz, coloca da no e-mail do deputado Demóstenes, de que todos testemunham o assim apurou sua fala. Não havendo mais questionamentos, o mesmo não havendo mais questionamentos para o uso da Tribuna em Brasília, o Senador Presidente encerrou a presente sessão em nome

de Deus G. honra corolari, manda que se faça este presente Ata, que, depois de lida, submetida e聆eu-se à Honra, o promovido, zero assim, da pauta que modifica seu estatuto legal.



Ata da Vigésima Sessão Ordinária
do Primeiro Período Legislativo da
Câmara Municipal de São João do Rio
Preto no dia 04 (quatro) de março
do ano de 2000 (dois mil)

As dez horas do dia (04) quatro
de março do ano de (2000) dois mil, sob a Presidência do Vereador Álvaro
Corrêa Fundado Corrêa, e com a ausência da Sra. Vereadora pelo vereador
Eduardo Corrêa Vito, deu-se a Ordinavamente a Câmara Municipal de São João do Rio Preto. Além disso, despondiam a Câmara os seguintes Vereadores: Aquilé Silva da Rocha, Antônio Carlos de Carvalho
Fundado, Braz Benedito Guanjo Filho, Edson Silva Rangelhaes, Janio
Bento Penteado, Robton Roberto Ferreira de Souza, Osmar Tampião da
Silva, Salvy Rodrigues da Silva, Waldemar Maurício de Aquino Velloz e Ul-
isses Fontenelle. Fazendo número integral, o Senhor Presidente declarou
aberto o presente Sessão em nome de Deus a seguir, foi lido e apro-
vado a seguinte Ata: Ata da Vigésima Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo. A seguir, o Senhor
Presidente, após o cumprimento do ato suplementar, subiu ao Senhor
Síndico Municipal e leu a lei do Emissário que constou do seguinte: Lei de Lei nº 016/2000 de autoria do Vereador Eduardo Corrêa Vito, assinada
pelo Vereador Aquino Nunes, o Sia Público com início na
Estação de Bairro do Rio (Rg 140), ali o final do Condomínio Jardim São
Bento Bonfim Corrêa, Andamento nº 139/2000 de autoria do Vereador Eduardo
Corrêa Vito, assinado Robton Roberto Ferreiro Municipal e Constitui
o de Papel contumax para o limite da Praça - 2º Distrito de São